DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CAJOBI	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Licitações e Contratos	4
Contratos	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cajobi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cajobi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cajobi.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cajobi
CNPJ 46.614.400/0001-98
Praça Monsenhor José Maria Soares Bezerra, nº 300 - Centro
Telefone: (17) 3563-9000

Câmara Municipal de Cajobi
Rua Antônio Fernandes, nº 749
Telefone: (17) 3563-1309

Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Cajobi – SEMAE
CNPJ 08.880.289/0001-92
R. Dr. Adhemaro Godoy, nº 1250
Telefone: (17) 3563-3322

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cajobi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cajobi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

PODER EXECUTIVO DE CAJOBI

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 1.908, DE 07 DE MAIO DE 2021

"ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto e aprovado na Diretoria de Contabilidade da Prefeitura do Município de Cajobi, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos da Lei nº 2.361, de 09 de dezembro de 2020, em seu artigo 4º, incisos e parágrafos, no valor de R$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais), para atender as despesas abaixo especificadas:

02 01 00 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA

04 122 0002 2002 0000 Manutenção do Gabinete e Dependências

3.3.90.30.00 Material de Consumo

110 000 Geral

Ficha: 11

Fonte de Recursos: 01 – Recurso Próprio

Valor ..... R$ 30.000,00

02 02 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02 122 0002 2005 0000 Manutenções da Secretaria de Administração

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

110 000 Geral

Ficha: 28

Fonte de Recursos: 01 – Recurso Próprio

Valor ..... R$ 10.000,00

06 182 0002 2030 0000 Manutenções da Guarda Militar

3.3.90.30.00 Material de Consumo

110 000 Geral

Ficha: 32

Fonte de Recursos: 01 – Recurso Próprio

Valor ..... R$ 20.000,00

02 07 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301 0006 2020 0000 Manutenção das Ações da Saúde

3.3.50.43.00 Subvenções Sociais

310 000 Saúde-Geral

Ficha: 98

Fonte de Recursos: 01 – Recurso Próprio

Valor..... R$ 3.000,00

02 09 00 OBRAS E SERV. DE INFRAESTRUTURA URBANA

15 451 0008 1014 0000 Obras de Infraestrutura, Pavimentação, Recape, Guias e Sarjetas

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

110 000 Geral

Ficha: 146

Fonte de Recursos: 05 – Recurso Federal

Valor..... R$ 20.000,00

15 452 0009 2029 0000 Manutenção dos Serviços Públicos

3.3.90.30.00 Material de Consumo

110 000 Geral

Ficha: 151

Fonte de Recursos: 01 – Recurso Próprio

Valor..... R$ 200.000,00

02 10 00 AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

20 605 0009 2032 0000 Manutenções Agricultura e Abastecimento

3.3.90.30.00 Material de Consumo

110 000 Geral

Ficha: 160

Fonte de Recursos: 01 – Recurso Próprio

Valor ..... R$ 5.000,00

Artigo 2º - Servirá de recursos para cobertura das despesas mencionadas no artigo anterior, os provimentos com Provável Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), nos termos do Artigo 43, Parágrafo 1º., Inciso II da Lei nº. 4.320/64.

Artigo 3º. - Servirá de recursos para cobertura das despesas mencionadas no Artigo 1º. deste Decreto, a anulação parcial das dotações orçamentárias, no valor de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), da Receita abaixo especificada, de acordo com o artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02 04 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 361 0004 1126 0000 Construção e Ampliação da Rede Física Escolar

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

220 000 Ensino Fundamental

Ficha: 47

Fonte de Recursos: 05 – Recurso Federal

Valor..... R$ 10.000,00

02 06 00 CULTURA, ESPORTE E LAZER

13 392 0005 1007 0000 Construção e Ampliação de Prédios Esportivos e Culturais

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

110 000 Geral

Ficha: 84

Fonte de Recursos: 05 – Recurso Federal

Valor..... R$ 30.000,00

02 07 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301 0006 2023 0000 Manutenção dos Serviços Odontológicos

3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

310 000 Saúde-Geral

Ficha: 116

Fonte de Recursos: 05 – Recurso Federal

Valor..... R$ 3.000,00

02 10 00 AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

20 605 0009 2032 0000 Manutenções Agricultura e Abastecimento

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

110 000 Geral

Ficha: 164

Fonte de Recursos: 02 – Recurso Estadual

Valor ..... R$ 5.000,00

Artigo 4º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º. – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 07 de maio de 2021.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivado na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicado no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

DECRETO Nº 1.916, DE 25 DE JUNHO DE 2021

"DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DO ARTIGO 7º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 152/2021"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; e:

Considerando que pela Lei Complementar nº 152, de 08 de fevereiro de 2021, autorizou o Programa de Recuperação Fiscal Municipal – REFIS Municipal e dá outras providências;

Considerando que a referida Lei teve seu prazo de validade, até 28 de junho de 2021, com prorrogação prevista em seu artigo 7º.

R E S O L V E :

Artigo 1º – Fica prorrogado até 28 de setembro de 2021, o prazo de validade do Artigo 7º da Lei Complementar nº 152, de 08 de fevereiro de 2021.

Artigo 2º – Este Decreto entrará em vigor a partir de 28 de junho de 2021.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 25 de junho de 2021.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivado na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicado no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

Portarias

PORTARIA Nº 12.535, DE 23 DE JUNHO DE 2021

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 23 de junho de 2021 a 22 de julho de 2021, férias regulamentares, correspondente ao período aquisitivo de 04 de abril de 2016 a 03 de abril de 2017, a Servidora Público Municipal ELIA APARECIDA GROTTO, R.G. nº 15.415.746-6, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 23 de junho de 2021.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

Licitações e Contratos

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº070/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº026/2021
CONVITE Nº008/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE AGUA MINERAL

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJOBI

CONTRATADO: ANTONIO CARLOS ALBERTO DISK AGUA - CNPJ Nº12.035.049/0001-69

VALOR DO CONTRATO: R$30.000,00

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 22/06/2021 À 22/06/2022

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22/06/2021

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA – PREFEITO